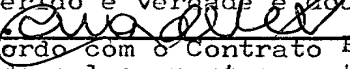
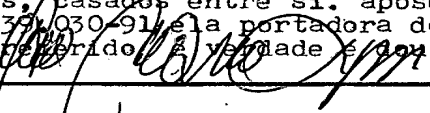
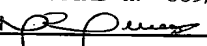


 PODER JUDICIÁRIO	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO: 2007  Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 101.857 DATA 15.10.07 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Apartamento designado pelo número 304 de porta, Caminho 14, Quadra C, Padrão BA.42-A.2-42(45) inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob número 418.036-4, situado no CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRA III, no Subdistrito de Pirajá, zona urbana desta capital medindo 42,05m2 de área privativa; 45,46m2 de área de uso real; 3,41m2 de área de uso comum e 12,1875m2 de fração ideal, no terreno e nas partes comuns, composto de sala, dois quartos, cozinha e banheiro. PROPRIETARIA: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A URBIS com sede nesta capital, neste ato representada por Elio Ferreira Porto e Lucia Coelho Correia. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula de número 19.912, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2007. Oficial ou Suboficial.  REG.01-MAT- 101.857- De acordo com o Contrato Particular datado de 13 de julho de 2007, devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo preço de Cz\$ 280.310,73 (valor Venal R\$9.220,74) quitados por CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob número 065.839.030-91 casado sob o regime da separação de bens com ELADIR GODOY FERREIRA brasileira, do lar, inscrita no CPF sob número 506.001.505-00 residentes e domiciliados nesta capital, a HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A URBIS já qualificada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2007. DAJN 022208.R\$137,00. Oficial ou Suboficial.  R.02- 101.857 DAJE 628.030, série 003 em data de 09/11/2.012 R\$266,90 de acordo com a Escritura pública de 23 de Outubro de 2.012, lavrada nas notas do Tabelião do Segundo Ofício desta capital, às fls. 119 do Livro 1.151. O imóvel / Objeto da presente matrícula foi HAVIDO POR COMPRA PELO PREÇO DE R\$12.300,00 quitado pelo SR. RODRIGO CÉSAR SANTOS ABUD, brasileiro, solteiro, comerciante portador da Cédula de Identidade sob o nº 12.938.625-17 SSP BA CPF Número / 056.523.235-58 ao Sr. CARLOS HENRIQUE SOUZA FERREIRA e a sua esposa Dª ELADIR GODOY FERREIRA, brasileiros, casados entre si, aposentados, ele com RG N° 09385.736-59 Da SSP BA CPF 065.839.030-91 e ela portadora do RG N° 11.735.027-34. SSP BA CPF N° 506.001.505-00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 09 de Novembro de 2.012 a suboficial. 	
R.03/101.857- VENDA E COMPRA - Prenotação nº 308.727 DATA - 28 de julho de 2014 Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 15 de julho de 2014, celebrado nos termos da lei 4380 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66, os proprietários RODRIGO CESAR SANTOS ABUD, anteriormente qualificado, VENDEU, a ERICSON ROBERTO PAIXAO FERNANDES, brasileiro, auxiliar de farmácia, CI/RG nº 1112573950, SSP/BA e do CPF 029.544.565-31 residente e domiciliado em Tv 5 de agosto, 2, A 26 E, Pau da Lima em Salvador/BA, O imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 82.000,00, integralizado R\$ 2.697,10 com recursos próprios, R\$ 5.502,90 recursos de conta vinculada de FGTS, R\$ 0,00 recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 73.800,00 com financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a seguir descrito. DAJE nº 009/966907 R\$ 291,50 REGISTRADO PELO FICIAI MARLUCY DE SANTANA MENEZES:  R.04/101.857- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotação nº 308.727 DATA - 28 de julho de 2014 Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, o adquirente, ERICSON ROBERTO PAIXAO FERNANDES, anteriormente qualificados ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 para garantia da dívida no valor de R\$ 73.800,00 que será paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante, no valor do encargo inicial de R\$ 559,18, à taxa de juros nominal de 5,5000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,6407% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 15 de agosto de 2014. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante(s) tornou (aram)-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Valor da Garantia Fiduciária R\$ 90.000,00. DAJE 009/966874 R\$ 291,50: REGISTRADO PELA OFICIAL MARLUCY DE SANTANA MENEZES

AV-5/101.857 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 10/12/2024 n.º 472.945: De acordo com o requerimento datado de 06 de dezembro de 2024, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Caminho "14 - Qd C" - Cajazeiras III, n.º 27, Águas Claras**. Dou fé. Salvador, 07 de janeiro de 2025. DAJE 1568/002/489165 - R\$93,00 - 1568.AB767096-1.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcelly M. Amaral
Escriturante Substituta

Daiane C. Ribeiro
Escriturante Autorizada

mcsb

AV-6/101.857 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 10/12/2024 n.º 472.945: A requerimento da credora fiduciária, datado de 06 de dezembro de 2024, neste ato representada seu procurador Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, CPF n.º 575.672.049-91, constituído nos termos do subestabelecimento datado de 18/07/2024, lavrado às fls. 064 do Livro 3605-P, oriundo da procuração datada de 26/04/2024, lavrada às fls. 197 do Livro 3598-P, ambas no 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação n.º 727586, no valor de R\$2.953,88, sobre avaliação fiscal de R\$98.462,54, em 05/12/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-03 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 07 de janeiro de 2025. DAJE 1568/002/489162 - R\$982,80 - 1568.AB767097-0.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto

Marcelly M. Amaral
Escriturante Substituta

Daiane C. Ribeiro
Escriturante Autorizada

mcsb



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **101857**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 07 de janeiro de 2025. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

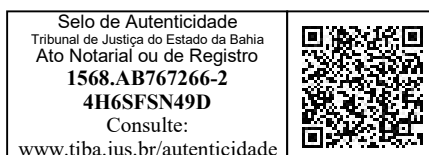
Numero do Protocolo: 552.106
DAJE: 489166 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



07/01/2025 16:17:23 jso





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QWGHG-U4X7W-FZ34B-EUFXA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QWGHG-U4X7W-FZ34B-EUFXA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>